



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 19, de 26 de janeiro de 2026.**

FOLHADO MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 26/01/2026  
VAN

Concede reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos-base/salário dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Planura/MG e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 que fixou o reajuste do piso salarial nacional do magistério para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da remuneração dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Planura/MG ao piso salarial nacional do magistério, nos termos da legislação federal vigente;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento-base ou salário dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, incluindo psicopedagogos, coordenadores pedagógicos e supervisores educacionais, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planura/MG, 26 de janeiro de 2026.

  
ANTONIO LUIZ BOTELHO  
Prefeito Municipal